

SGD: 2022/19019/001065

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2022

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança patrimonial, a ser executado durante a realização da Feira Agrotecnológica de Palmas - Agrotins 2022, prevista para acontecer no período de 10 a 14 de maio de 2022, destinado ao pavilhão da SICS, visando proporcionar melhores condições de segurança no evento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada justifica-se, em razão do fato de que não se inclui dentro do rol de atividades inerentes ao órgão a realização direta da atividade aqui proposta, e também em função do número de expositores, estandes, máquinas, implementos, materiais de informática, comunicação, mobiliários e outros equipamentos que ficarão na feira durante todo o evento.

A SICS disporá de um pavilhão com o tamanho de 1.200m², aberto, sem fechamento, com déficit de iluminação pública, dentre outros fatores, o que nos leva a contratar os serviços aqui propostos, com a finalidade de melhor atendermos as atividades do evento, proporcionando melhores condições de segurança aos participantes de um dos mais importantes eventos da região Norte do Brasil.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Termo de Referência correrá à conta de dotação orçamentária:

Programa	22.691.1155.4064
Elemento de despesa	33.90.39
Fonte	759

4. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS



A CONTRATADA realizará os serviços especializados descritos no item 13 deste Termo de Referência, observando o cronograma, locais de execução, períodos, horários, quantitativos e demais especificações pertinentes às atividades contratadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO

No curso da realização dos serviços contratados, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem ela indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da fiscalização da CONTRATANTE, bem como da segurança pública estadual e municipal, os serviços de segurança particular das empresas expositoras, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE deve designar um fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no Parque Agrotecnológico de Palmas, sito a TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas – TO, no Pavilhão da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – SICS, em apoio a **Agrotins 2022**, prevista para acontecer no período de **10 a 14 de maio de 2022**.

Os serviços solicitados deverão ser realizados pela empresa CONTRATADA, devendo as atividades iniciarem, impreterivelmente nas datas e horários previstos e detalhados no item 12 deste termo de referência, cumprindo os cronogramas e atendendo as particularidades que vierem a ocorrer.

A CONTRATADA dará plena garantia da qualidade dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos



referentes às atividades executadas em desconformidade com o cronograma, prazos previstos e demais particularidades para realização dos serviços contratados.

7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei.

A execução do contrato, bem como os casos omissos serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos sociais, trabalhistas e administrativos da empresa e dos trabalhadores, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas e obrigações que porventura venham a ser criadas e exigidas.
- b) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus empregados forem vítimas na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.



- c) Na hipótese de reformulação de alguma atividade do Plano de Execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar de imediato, os ajustes necessários.
- d) Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas e solicitadas pela CONTRATANTE.
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades em curso.
- f) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.
- g) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá, uniformes, e itens de segurança quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- h) Substituir imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- k) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- l) Fornecer todos e quaisquer materiais, ferramentas e equipamentos profissionais de trabalho e segurança, EPI's, uniforme necessários para a realização dos serviços contratados.
- m) Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.





- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- o) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários, turnos e local de realização da atividade constante no termo de referência e no plano de execução aprovado pela CONTRATANTE.
- p) Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o por escrito de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- q) É de total responsabilidade da CONTRATADA, a segurança dos trabalhadores e a habilitação junto a Polícia Federal e demais exigências em vigor referentes às atividades contratadas.
- r) Apresentar antes do início da execução relação contendo os nomes e os números de CPF, Carteira Profissional dos seus empregados que será vinculada a prestação dos serviços;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar para a CONTRATADA as informações necessárias para o bom andamento das atividades.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- c) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- d) Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, por parte da CONTRATADA.
- f) Designar um fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato devendo ao final elaborar relatório de fiscalização conclusivo. No





relatório deverão constar informações quanto o cumprimento e recebimento dos serviços efetivamente prestados, e os respectivos percentuais executados, bem como atestar as notas fiscais.

10.DO CANCELAMENTO DE ATIVIDADES

Caso alguma atividade seja cancelada, em parte ou integralmente, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA, sobre o cancelamento e deverão ser submetidas a CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

Se porventura a Agrotins 2022 vier a ter alguma alteração, seja por motivos de data, caso fortuito, ou outro motivo que independa da vontade das partes, a CONTRATADA estará ciente de que isto não retira da mesma a obrigatoriedade da prestação do serviço em nova data a ser definida pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá comunicar a nova data, com no mínimo 20 dias de antecedência, para a prestação do serviço pela CONTRATADA.

11.DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 - O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante aprovação do fiscal e atesto das notas fiscais.

10.2- O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

10.3- Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s). Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deverá preencher os requisitos constantes da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, (Alterada pela Portaria nº 3.258/2013 – DG/DPF, publicada no D.O.U em 14/01/2013) (Alterada pela Portaria





nº 3.559, publicada no D.O.U. em 10/06/2013) principalmente com relação ao Capítulo III, seção I, subseção I, artigo 4º e ss.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL Serviço de Segurança Patrimonial a ser realizado por empresa devidamente credenciada e autorizada pela Polícia Federal e demais órgãos competentes, para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento AGROTINS 2022, previsto para acontecer do período de 10 a 14 de maio de 2022, no pavilhão da SICS compreendidos por portaria, estandes de máquinas, equipamentos e veículos, pavilhões, vitrines, edificações, praça de alimentação e outras instalações, distribuídos em um área com 1.200m². Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico de Palmas, localizado no município de Palmas – TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, durante 9 (nove) dias, sendo 2 (dois) dias antes, 05 (cinco) dias durante e 2 (dois) dias após o evento, com número de pessoas, locais e horário de trabalho compatíveis com as necessidades, incluindo plantão de 24 (vinte e quatro) horas durante o evento e de acordo cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho, comunicação e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa, bem com autorização da Polícia Federal para o exercício da atividade contratada. A diária é compreendida como sendo um turno de 12:00 horas trabalhados por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	Diária	36

14. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL





Os quantitativos de serviços necessários foram levantados observando vários fatores como: a demanda histórica das edições anteriores no formato presencial nas 19 primeiras edições e no formato digital as 02 últimas, as metas propostas para a edição 2022, as inúmeras atividades que serão desenvolvidas no evento, a localização e o tamanho da área (cerca de 1.200m²) dentre outros parâmetros técnicos.

PERÍODO	LOCAL DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS		TOTAL DE PESSOAS	QTD. DE DIAS	TOTAL DE DIÁRIAS
		DIA	NOITE			
08/05 a 16/05	Área geral do evento pavilhão da SICS, estandes, unidade móvel e as 4 entradas de acesso.	2	2	4	9	36
TOTAL		2	2	4	9	36

15.DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

15.1 Apresentar Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal;

15.2 Apresentar Autorização para funcionamento e Revisão de Autorização, expedido pelo Departamento de Polícia Federal;

15.3 Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, por meio de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida.

Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2022.

Elaboração do Termo de Referência,

Assinatura Eletrônica
FLAVIA PEREIRA CARNEIRO
Analista II





De acordo,

Assinatura Eletrônica

LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Diretor da Indústria, Comércio e Serviços – DICS

Autorizo,

Assinatura Eletrônica

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

